



CGC 45200623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 500 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.988
" DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VALORES DA TABELA
DE FUNÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS "

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Mu-
nicipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de
suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguin-
te Lei:

ARTIGO 1º:- Ficam reajustados os /
valores da Tabela de Funções do Quadro de Servidores Municipais
em 30% (trinta por cento).

PARAGRAFO PRIMEIRO:- Os valores re-
sultantes da aplicação do percentual referido, serão aproxima- /
das para os valores inteiros de cruzados.

PARAGRAFO SEGUNDO:- Os casos em /
que se aplicando o percentual referido, não atingir o minimo de
CZ\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos cruzados), este valor se-
rá o minimo da tabela.

ARTIGO 2º:- O trabalhador braçal /
"A" perceberá o valor de CZ\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos
cruzados), a título de salário e, CZ\$ 10.000,00 (dez mil cruza- /
dos) a titulo de gratificação.

ARTIGO 3º:- O trabalhador braçal /
"C" perceberá o valor de CZ\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos
cruzados), a titulo de salário e CZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruza- /
dos), a titulo de gratificação.

ARTIGO 4º:- Os Inativos e Pensio- /
nistas da Municipalidade, passam a perceber mensalmente.

INATIVOS:- CZ\$ 30.800,00 (trinta /
mil e oitocentos cruzados)

PENSIONISTAS:- CZ\$ 25.000,00 (vin-
te e cinco mil cruzados).

ARTIGO 5º:- Os recursos necessá- /

segue.....



CGC 45200623/0001-46


Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

rios a cobertura do presente crédito, correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei de meios vigente, suplementadas se necessários.

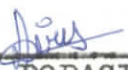
ARTIGO 6º:- Revogam-se as disposições/
em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 15 de Dezembro de 1.988.


NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria

na data supra.


SILVIA DORACI PIRES
Escriturária.